

PORTARIA ARSAE Nº 138, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de descumprimento de determinação de suspensão de faturamento no Município de Itatiaiuçu.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014 e

Considerando a determinação de suspensão de faturamento prolatada no Ofício ARSAE-MG/DG nº 0029/2017, em virtude de descumprimento dos prazos estabelecidos para a instalação dos novos reservatórios no Município de Itatiaiuçu; e

Considerando que tal determinação teve seu descumprimento relatado no Relatório de Fiscalização Econômica GFE nº 013/2017, o que motivou a Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira a sugerir a instauração de Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 23 da Resolução ARSAE-MG nº 39, de 27 de setembro de 2013, a instauração de Processo Administrativo para a apuração de descumprimento de determinação de suspensão de faturamento no Município de Itatiaiuçu.


Parágrafo único. Fica ratificado o Termo de Abertura do Processo Administrativo a que se refere o *caput*, que passa a produzir efeitos a partir da publicação desta Portaria, inclusive no que se refere à contagem de prazo para que se proceda à notificação do prestador.


Art. 2º Fica designada a Gerência de Fiscalização Econômica da Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira como responsável pela instauração e instrução

do Processo, com a finalidade de autuar e realizar as diligências cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento da decisão resultante do Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.


GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
DIRETOR-GERAL


Paulo Gabriel de Lima
Procurador-Chefe ARSAE-MG
OAB-MG 96.008
MASP.: 1.097.499-6